



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 142/CAE-HCA/2019**



Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do equipamento de autoclave e osmose reversa, marca BAUMER

SEMINTER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PAG: 67106.008078/2019-83

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/CAE-HCA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA SEMINTER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, , neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMINTER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.735/0001-45, sediada na Rua Operário Fortes, nº 28 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-100, representada pelo Sr. Rafael da Cunha Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.564.879-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 088.243.877-80, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.008078/2019-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 142/CAE-HCA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **142/CAE-HCA/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/09/2023 a 06/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	06/09/2019	06/09/2020	R\$ 31.320,00	-
1º Termo Aditivo	06/09/2020	06/09/2021	R\$ 31.320,00	Prorrogação por 12 meses
2º Termo Aditivo	07/09/2021	06/09/2022	R\$ 31.320,00	Prorrogação por 12 meses
3º Termo Aditivo	07/09/2022	06/09/2023	R\$ 31.320,00	Prorrogação por 12 meses

4º Termo Aditivo	07/09/2023	06/09/2024	R\$ 31.320,00	Prorrogação por 12 meses
TOTAL			R\$ 156.600,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 12/05/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 18/04/2023, da SEMINTER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

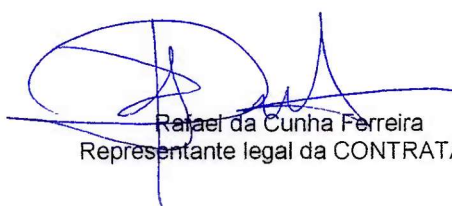
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA



Rafael da Cunha Ferreira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

Bruno Leonardo Macano Brandão 1º Ten QOCON Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao CT 142 CAE HCA 2019 ASSINADO - SEMINTER
Data/Hora de Criação:	21/06/2023 18:26:13
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2064b870c6565c92e6d3ff83c1b65b82
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 21/06/2023 às 15:27:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO LEONARDO MARANO BRANDAO no dia 22/06/2023 às 13:48:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 22/06/2023 às 15:16:39 no horário oficial de Brasília.